

**Encontro Nacional de Reordenamento dos Serviços de
Acolhimento de Crianças e Adolescentes
24 a 26 de abril – Brasília/DF**

Plano Individual de Atendimento – PIA

**MEDIDAS DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU FAMILIAR**



Dayse Cesar Franco Bernardi

Previsão legal do PIA

2

- ECA (1990)
- Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009 - *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*.
- Revisão semestral pelo PJ a partir de 2009 (Lei 12010)
- Resolução do CNJ determina a realização de Audiências Concentradas para homologação e revisão dos PIAS (2010)
- Discussão do PIA pela rede de atendimento nos municípios
- 2017 - PIA sendo realizado em 98,25% dos serviços de acolhimento (Censo SUAS)
- 2018 – Orientações técnicas do MDS para elaboração do PIA

Plano de Acolhimento e PIA

3

- ○ Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes inclui a dimensão **Metodologias de Atendimento:**
 - ▣ Manutenção de Prontuários individualizados e atualizados,
 - ▣ **Elaboração do PIA e de estratégias para implementação e acompanhamento de suas ações,**
 - ▣ Envio de relatórios de acompanhamento ao PJ
 - ▣ Articulação da rede de atendimento
 - ▣ Orientação e apoio na construção do projeto de vida de jovens 18-21 anos egressos,
 - ▣ Trabalho sistemático com as famílias dos acolhidos para manutenção de vínculos durante e após o acolhimento de forma complementar ao acompanhamento pelo CRAS ou CREAS

Ideologia da incapacidade infantil

4

- ❑ Paradigma da proteção total
- ❑ Paradigma da onipotência adulta
- ❑ Informa atitudes tanto autoritárias como paternalistas
- ❑ medidas de proteção e de mediação
- ❑ condição de “cidadania infantil”

Plena realização do potencial

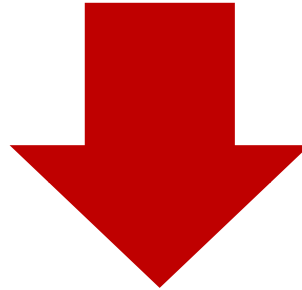
- ❑ Garantia dos direitos conforme as peculiaridades de pessoa num estágio específico de desenvolvimento,
- ❑ supõe apenas um grau maior de fragilidade e de vulnerabilidade pessoal em relação aos adultos,
- ❑ Instrumentaliza a criança como sujeito de direitos e deveres,
- ❑ medidas de facilitação e de incentivo à autonomia
- ❑ experiência de “infância cidadã”

Acolhimento de crianças e adolescentes

- **Situações de ameaça ou violação de direitos**
- **Medida protetiva (ECA)**
- **Decidida em ritos ordinários (autoridade judiciária/PJ) e de urgência/emergência (CT)**
- **Medida executada por serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar (SUAS)**

Ameaça ou violação de direitos – Artigo 98 do ECA

“As **medidas de proteção** à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados”:

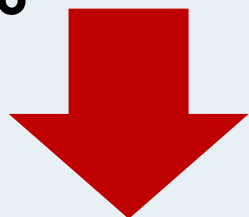


- Por ação ou omissão da sociedade ou Estado
- Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis
- Em razão de sua conduta

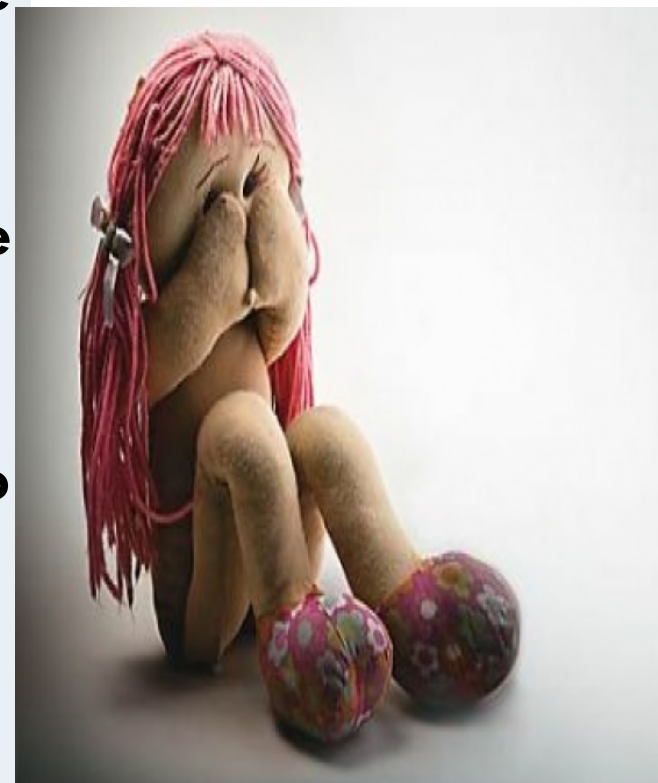
Panorama geral de violação dos direitos

7

- à convivência familiar e comunitária
- de liberdade, respeito e dignidade
- à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
- à vida e à saúde
- à profissionalização e à proteção no trabalho



Motivos de Acolhimento



Medidas de proteção - Artigo 101 do ECA

- Encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de Responsabilidade;
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- **Acolhimento institucional** (abrigo ou casa-lar)
- **Inclusão em programa de acolhimento familiar** - programa de família acolhedora
- Colocação em família substituta – tutela e adoção

Art. 93 - As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, **em caráter excepcional e de urgência**, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 hs ao Juiz sob pena de responsabilidade.

Medida de acolhimento institucional e a de inclusão em programa de acolhimento familiar

9

- São medidas provisórias e excepcionais,
- Utilizadas como **forma de transição para reintegração familiar** ou, não sendo possível, a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade
- O afastamento do convívio familiar e da comunidade de origem é uma medida extrema, excepcional e transitória e, por isso mesma, altamente complexa
- O direito à convivência familiar e comunitária, para ser resgatado exige **ações de fomento ao processo de convívio e reintegração familiar**

Medidas de proteção

Art. 100. Na aplicação das medidas de proteção levar-se-ão em conta as **necessidades pedagógicas**, preferindo-se aquelas que visem ao **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**

Princípios que regem a aplicação das medidas:

- I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos
- II - proteção integral e prioritária
- III - responsabilidade primária e solidária do poder público
- IV - interesse superior da criança e do adolescente
- V - privacidade
- VI - intervenção precoce
- VII - intervenção mínima
- VIII - proporcionalidade e atualidade
- IX - responsabilidade parental
- X - prevalência da família
- XI - obrigatoriedade da informação
- XII - oitiva obrigatória e participação

As entidades de atendimento e o ECA - acolhimento

Art. 92. Princípios para as entidades de **acolhimento familiar ou institucional:**

- I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar ([Lei nº 12.010, de 2009](#))
- II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; ([Lei nº 12.010, de 2009](#))
- III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V - não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII - participação na vida da comunidade local;
- VIII - preparação gradativa para o desligamento;
- IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

As entidades de atendimento e o ECA – acolhimento

Art. 101 § 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, **por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária**, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros: (Lei nº 12.010, de 2009) (a exceção é dada pelo artigo 93)

- I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;*
- II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;*
- III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;*
- IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.*



O que é o Plano Individual de Atendimento?

Conceito

14

- ❑ **O PIA é o planejamento de ações a serem realizadas para garantir que todos os direitos fundamentais das crianças ou adolescentes, afastados dos cuidados parentais e acolhidos, sejam garantidos no período do acolhimento e após sua saída, por meio de ações articuladas entre o serviço de acolhimento, o SGDCA, as políticas públicas e programas sociais do território,**

**Preparação
do PIA
como
resposta
planejada
de cuidado**

**Construindo o PIA como
uma ferramenta para e
com a cça/adolesc. e
sua família**

**Atendimentos
especializados, atividades
dirigidas, entrevistas e
reuniões para o PIA.**

Princípios norteadores na elaboração do PIA

16

- ❑ **Garantia dos direitos e do superior interesse da criança e do adolescente,**
- ❑ **Atenção às especificidades, respeito à diversidade e não discriminação**
- ❑ **Temporalidade**
- ❑ **Participação da criança, do adolescente e da família no PIA**

O Plano Individual de Atendimento (PIA) para crianças e adolescentes acolhidos

17

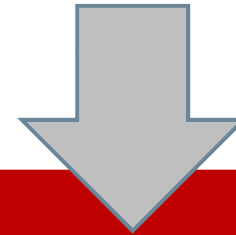
- É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante e após o período de acolhimento.

PIA como uma estratégia de planejamento

Das ações protetivas e educativas a serem implementadas pelo serviço de acolhimento com vista à garantir, **de forma personalizada:**



o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.



**o direito de adolescentes e jovens construírem seus projetos de vida, de forma emancipatória,
visando alcançar a autonomia e as responsabilidades inerentes à vida adulta;**

PIA como instrumento norteador

19

O PIA é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento para viabilizar a:

Proteção integral

- Cuidados cotidianos
- Desenvolvimento pleno
- Acesso a direitos fundamentais

Reinserção familiar e comunitária

- Família natural
- Família Extensa
- Família substituta
- **Comunidade**

Autonomia

- Plano de vida
- Emancipação
- Protagonismo

O PIA como instrumento da proteção integral

Objetivos



- **Nortear as ações** a serem desenvolvidas para e com a criança, o adolescente e sua família
- **Construir estratégias** para viabilizar a reinserção familiar e comunitária
- **Fortalecer a autonomia** da criança, do adolescente e do jovem adulto

Sinais de alerta

Não transformar o PIA em

- Mera declaração de intenções
- Descrição da atuação do programa
- Diagnóstico de demandas
- Instrumento burocrático que engessa o trabalho
- Um formulário de coleta de dados sobre a situação

direito ao desenvolvimento integral

- Suas necessidades educativas e de saúde próprias da idade estão atendidas?
- Recebe apoio na superação das marcas do abandono e da violência desde o início e continuamente?
- Tem espaço para o desenvolvimento de seus talentos e potencialidades?

direito à convivência familiar e comunitária

- Sua família tem acesso a recursos sociais, emocionais e econômicos que resgatem sua capacidade protetiva? Os recursos da rede familiar extensa e da comunidade foram mobilizados e estimulados?
- Os irmãos são apoiados para a convivência e o estreitamento de laços?
- A família está sendo orientada e apoiada na ampliação de sua inserção na comunidade?
- A criança está freqüentando os espaços e grupos comunitários que fortaleçam seus vínculos sociais?

direito de ter direitos

- A criança e a família são ouvidas e participam das decisões sobre as alternativas que serão planejadas para sua vida?
- A criança e a família são atendidos em suas demandas de justiça?
- A criança tem acesso a recursos e programas de cultura, esportes e lazer próprios de sua idade?
- A criança está inserida e tem aprendizagem escolar adequada? Tem realizado controle e acompanhamento de sua saúde?

Consolidação do plano individual

Definição, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, serviços e prazos para alcançar uma das hipóteses:

- **Reinserção familiar**
- **Colocação em família substituta**
- **Construção da autonomia dos adolescentes e jovens com remotas chances de reinserção**

Garantir que durante o tempo do acolhimento a criança e o adolescente tenham as condições, apoios e estímulos necessários ao pleno desenvolvimento

DIREITO AO PRESENTE

O PIA como instrumento de individualização

- Cada criança tem sua história
- Há silêncios que contam histórias que nem sempre conseguem ser ditas.
- Compreender as particularidades de crianças e adolescentes significa considerar o que é singular e plural em cada sujeito no contexto em que está inserido.
- * Contextualização do vídeo

Cada caso participa de um sistema mais amplo, que envolve

- a história social e familiar,
- a inserção comunitária,
- a violência estrutural
- todas as relações nas quais o sujeito se constrói e é construído como ser social.



video

O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

24

- É o planejamento de ações a serem realizadas para cada criança ou adolescente que vive temporariamente em serviços de acolhimento para garantir:
- Pleno desenvolvimento,
- Educação,
- Proteção especializada
- Reparação
- Inclusão familiar e comunitária
- de acordo com as necessidades e potencialidades de cada um,
- com a participação ativa da criança/adolescente e família
- e tb dos educadores





25

Cada criança é única.

Dayse Cesar Franco Bernardi - NECA

Idéias força do PLA

26

Individualização:

singularidade do sujeito: sua história, seu contexto,

Pactuação:

participação dos diversos atores na intervenção e articulação

Projeto de vida:

Como com construção continua
Ressignificação das experiências do passado
Cuidando do presente e considerando o futuro

Profissionalização do trabalho:

agir com objetivos e metas claras de ação
facilitação do compartilhamento de informações

Eficiência de gestão:

parâmetros da gestão planejada
- intencionalidade
busca de qualidade no serviço público
maior padronização de procedimentos e fluxos

Outros planos individualizados e personalizados de atendimento

Na Saúde - Plano Terapêutico Singularizado (PTS)

- 1) O diagnóstico**
- 2) Definição de metas de curto, médio e longo prazo.**
- 3) Divisão de responsabilidades: definir as tarefas de cada um com clareza.**
- 4) Reavaliação: evolução e correções de rumo**

Na Educação - Plano Educativo Individual (PEI)

Visa descrever a organização dos conteúdos trabalhados aos estudantes com:

- **Deficiência intelectual, auditiva, física, visual e múltipla**
- **Transtorno Global do Desenvolvimento,**
- **Matriculados em Classes Especiais para TGD.**

**Fixação de
prazos e de
contratos com
a equipe, cça e
família.**

**Organização das
etapas e metas
por área de
desenvolvimento,
direitos e
relacionamento**

**Definição de metas,
estratégias e
compromissos**

**Efetivação do
cuidado, educação
e autonomia**

**Ações
integradas
com a
família**

**Ações integradas
com a cça e o
adolesc.**

Quem elabora o PLA

29

- ❑ O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento
- ❑ em co-responsabilidade com os CREAS, CRAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e a Equipe Interprofissional da Vara da Infância e Juventude.
- ❑ Levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

A equipe interprofissional do abrigo, apoiada por:

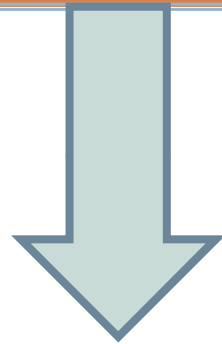
- ❑ Documentos e Guia de Acolhimento expedida pela VIJ,
- ❑ Relatórios de profissionais de outras instituições que precederam o acolhimento,
- ❑ Informações dos profissionais que atenderam ou atendem a criança e o adolescente,
- ❑ Educadores e cuidadores diretos do serviço de acolhimento,
- ❑ Escuta qualificada das crianças e adolescentes acolhidos e das pessoas de sua referencia (familiares, amigos)

Quando o PLA é elaborado

30

- O primeiro PLA é elaborado quando da chegada da criança e do adolescente, a partir do Estudo de Caso inicial
- O serviço de acolhimento deve realizá-lo em até **20 dias**, com o auxílio do Conselho Tutelar, CREAS/CRAS e equipe do Poder Judiciário sempre que possível;
- O estudo de caso e o PLA acontecem continua e processualmente, acompanhando as mudanças na vida da criança e do adolescente e de sua família

**Estudo de caso
ou
Avaliação
interdisciplinar**



**Plano Individual de
Atendimento (PIA)**

PPP

Estudo de caso e PIA

32

- O diagnóstico das particularidades de cada caso, visa organizar as informações necessárias para a elaboração de um Plano Individual de Atendimento (PIA) que busque garantir, de forma personalizada, o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.
- Segundo as Orientações Técnicas, fixadas pelo CNAS e CONANDA, **o Plano Individual de Atendimento deverá partir das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar (p.26).**

Estudo de caso como base para o PLA

33

- Ele dá as bases de elaboração do plano de ações a serem realizadas para garantir às crianças e aos adolescentes acolhidos:



Dayse Cesar Franco Bernardi - NECA

- Garantia de todos dos direitos fundamentais da pessoa humana
- Pleno desenvolvimento de suas potencialidades, aptidões e interesses como um sujeito único
- Reparação das rupturas vividas e ressignificação de experiências
- Reconhecimento e superação das dificuldades e limites (resiliência)
- Educação e formação de referências morais e éticas
- Participação ativa da vida social e comunitária
- Fortalecimento de vínculos familiares e afetivos
- Condições para fazer escolhas, participar e construir seu projeto de vida
- Autonomia

A atenção a todas as informações

34

- Quem traz a criança para o serviço de acolhimento institucional deve trazer todas as informações possíveis (guia de acolhimento, relatórios dos trabalhos anteriores, documentos pessoais, de saúde e escolar, etc.);
- Os profissionais que a recebem devem estar atentos ao relato no momento da chegada, bem como dos que surgem durante sua estadia. Essas falas trazem dados sobre a pessoa que são importantes para o Estudo de Caso e para ela mesma, ajudando-a a tomar consciência de si.

A documentação

35

- Receber a documentação já existente e completar os dados
- **O prontuário deve reunir toda a história e toda documentação recebida**
- Os profissionais do serviço deverão dar continuidade à procura dos dados que faltam ou precisam ser atualizados
- Há no processo judicial na VIJ e nos atendimentos de CRAS e CREAS informações importantes – um trabalho integrado com as equipe interprofissionais da VIJ e do CRAS e CREAS é necessário e facilita a elaboração conjunta do PIA

Primeiro a acolhida e depois a avaliação

36

- O **primeiro Estudo de Caso** deve abordar dados possíveis de serem observados nos contatos iniciais com a criança e no diálogo com ela:
- Aparência geral
- Sinais de violência
- Expressões da criança
- Reações à nova realidade do abrigo durante o cotidiano (horas de alimentação, brincadeiras, sono, banho, passeios, etc)
 - ▣ A criança tem problemas de saúde?
 - ▣ Tem necessidades especiais?
 - ▣ Frequenta a escola?
 - ▣ Que outros atendimentos podem ser registrados?
 - ▣ Como está seu desenvolvimento?
 - ▣ Quais são os limites e possibilidades de voltar à família de origem, estendida ou ser encaminhada a outra inserção (família acolhedora, família substituta)

Primeira proposta de atendimento

37

- É feita a partir dessa primeira avaliação
- Deve considerar as necessidades e interesses da criança e do adolescente: alimentação, saúde, educação, esporte, lazer, relacionamentos e comportamentos singulares,
- Essa avaliação deve ser aprofundada durante o período de acolhimento e incluir informações de seus vínculos de pertencimento e afeto familiares e comunitários
- Hipótese de futuro sobre as possibilidades de reintegração familiar

**dimensão
avaliativa
interdisciplinar**



**dimensão de
planejamento
operativo**



PIA

Ambas as dimensões exigem que os serviços de acolhimento trabalhem de forma intersetorial e articulados na rede de seu território.

Dayse Cesar Franco Bernardi - NECA

Eixos do PLA

39

- **Eixo 1: criança/adolescente**

- **Eixo 2: Família de origem**
 - ▣ 2.1. Família nuclear: pai, mãe, irmãos
 - ▣ 2.2. Família extensa: avós, tios, primos
 - ▣ 2.3. Pessoas de referencia: laços de afeto e afinidade (rede de apoio)

Dimensão avaliativa interdisciplinar

40

- Apura a realidade e as necessidades específicas da criança, adolescente e sua respectiva família.
- As ações investigativas desta dimensão do PIA visam reunir informações relevantes sobre a pessoa criança ou adolescente e sobre o seu contexto familiar e comunitário de modo a formular um conhecimento capaz de orientar as ações prioritárias de atendimento condizentes com a singularidade de cada caso.
- Engloba dados sobre o motivo do acolhimento, as referências sociais e familiares, os direitos ameaçados ou violados, as necessidades particulares, os valores, os desejos, as dificuldades e medos, os sonhos, as aspirações, o potencial e as aptidões da criança/adolescente, seu desenvolvimento e suas mudanças antes e depois do acolhimento.
- Nessa dimensão de estudo de caso, o PIA reúne informações de natureza objetiva e subjetiva, que são atualizadas em vários momentos do acolhimento;

Objetivos da dimensão avaliativa:

41

- Conhecer as razões, os motivos e as circunstâncias em que ocorreu a situação de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar;
- Levantar as particularidades, potencialidades e necessidades específicas da criança, adolescente e seu grupo familiar;
- Escutar as crianças e os adolescentes e conhecer suas idéias e planos de vida
- Avaliar de forma criteriosa os riscos a que estão submetidos à criança ou adolescente;
- Avaliar as condições da família para a superação das violações e provimento de proteção e cuidados;
- Levantar as necessidades e os direitos da família que estão ameaçados ou violados, bem como, informações sobre os atendimentos que recebeu anteriormente, para os devidos encaminhamentos
- Fornecer e organizar as informações necessárias ao planejamento das ações cotidianas visando promover: acolhimento, reparação, socioeducação, proteção integral, reinserção familiar, autonomia e emancipação.

Ações do PIA

42

Ao contextualizar e considerar a história de vida da criança ou adolescente acolhido o **PIA**:

- **Examina** as razões pelas quais a medida de proteção de acolhimento foi indicada para aquele caso;
- **Planeja as ações de como o acolhimento poderá ser efetivo para:**
 - ▣ Resgatar os direitos violados e proporcionar proteção integral,
 - ▣ Proporcionar superação e desenvolvimento,
 - ▣ Promover a reinserção familiar e comunitária,
 - ▣ Preparar a autonomia, protagonismo e emancipação .

Dimensão de planejamento operativo

43

- Reúne estratégias de cuidado, apoio e educação para planejar as ações e atividades de atendimento que deverão ser desenvolvidas durante a rotina coletiva e individual de forma a superar a vulnerabilidade e proporcionar a vida fora do serviço de acolhimento.

Objetivos do PLA

44

- ❑ **Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;** identificando as ações possíveis para esse fortalecimento (incentivo a contatos telefônicos, troca de correspondências, emails, oferta de auxílio-transporte para viabilizar as visitas, flexibilização dos horários e do regime de visitas, participação da família em atividades planejadas no serviço de acolhimento, etc.)
- ❑ **Identificar as potencialidades das crianças e suas famílias;**
- ❑ Identificar a necessidade de articulação/encaminhamentos para outros serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e outras políticas públicas;
- ❑ Estreitar a relação entre crianças e adolescentes, suas famílias e a equipe de referência do serviço;
- ❑ Prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade e risco sociofamiliares;
- ❑ Prevenir futuros afastamentos do convívio familiar, evitando revitimizações;
- ❑ Preservar a história de vida dos usuários e atualizá-la durante o período de acolhimento;
- ❑ Preparar adolescentes com idades próximas à maioridade (18 anos), com remotas perspectivas de reintegração familiar ou colocação em família substituta, para o ingresso na vida adulta de forma independente e autônoma.
- ❑ Embasar o PLA no PPP e, ao mesmo tempo, servir de instrumento para sua construção e revisão constante

O PIA deve conter objetivos, estratégias e ações com a finalidade de garantir:

45

- ❑ A oferta de cuidados de qualidade, o fortalecimento da autonomia, a proteção ao desenvolvimento e aos direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento, considerando diversidades, singularidades e especificidades;
- ❑ A excepcionalidade e a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento;
- ❑ A garantia do direito à convivência familiar (preservação e fortalecimento de vínculos familiares durante o período de acolhimento e, quando possível promoção da reintegração familiar segura e, excepcionalmente, colocação em família adotiva),
- ❑ A preservação da convivência comunitária, com manutenção de vínculos positivos previamente existentes – incluindo pessoas de referência da comunidade, do território de origem, além de outras referências afetivas como padrinhos, amigos entre outros – e a construção de novos vínculos e a participação na vida comunitária;
- ❑ O acompanhamento e apoio à família de origem, em parceria com outros serviços da rede, com vistas à superação dos motivos que levaram ao acolhimento e ao desenvolvimento de sua capacidade de cuidado e proteção
- ❑ A preparação para o desligamento e o acompanhamento após o desligamento do serviço de acolhimento.

Finalidades do PLA

46

- Nortear as ações a serem desenvolvidas com as crianças, adolescentes e suas famílias,
- Planejar as ações para o acolhimento e socioeducação da criança e do adolescente, de acordo com suas características pessoais
- Construir relações afetivas, consistentes, que, permitam à criança/adolescente conviver bem consigo mesmo, com outras crianças, funcionários da entidade, familiares, pessoas de referencia e membros da comunidade;
- Garantir o pleno desenvolvimento e os direitos fundamentais em uma permanência respeitosa, digna e rica em experiências de relacionamento humano,
- Oportunizar o contato com a família e com pessoas de referencia, visando o fortalecimento de vínculos e de pertencimento
- Auxiliar a família a ultrapassar as razões que motivaram o acolhimento
- Construir estratégias para viabilizar a reinserção familiar e comunitária
- Incentivar e possibilitar o seu protagonismo.
- Fortalecer a autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida;

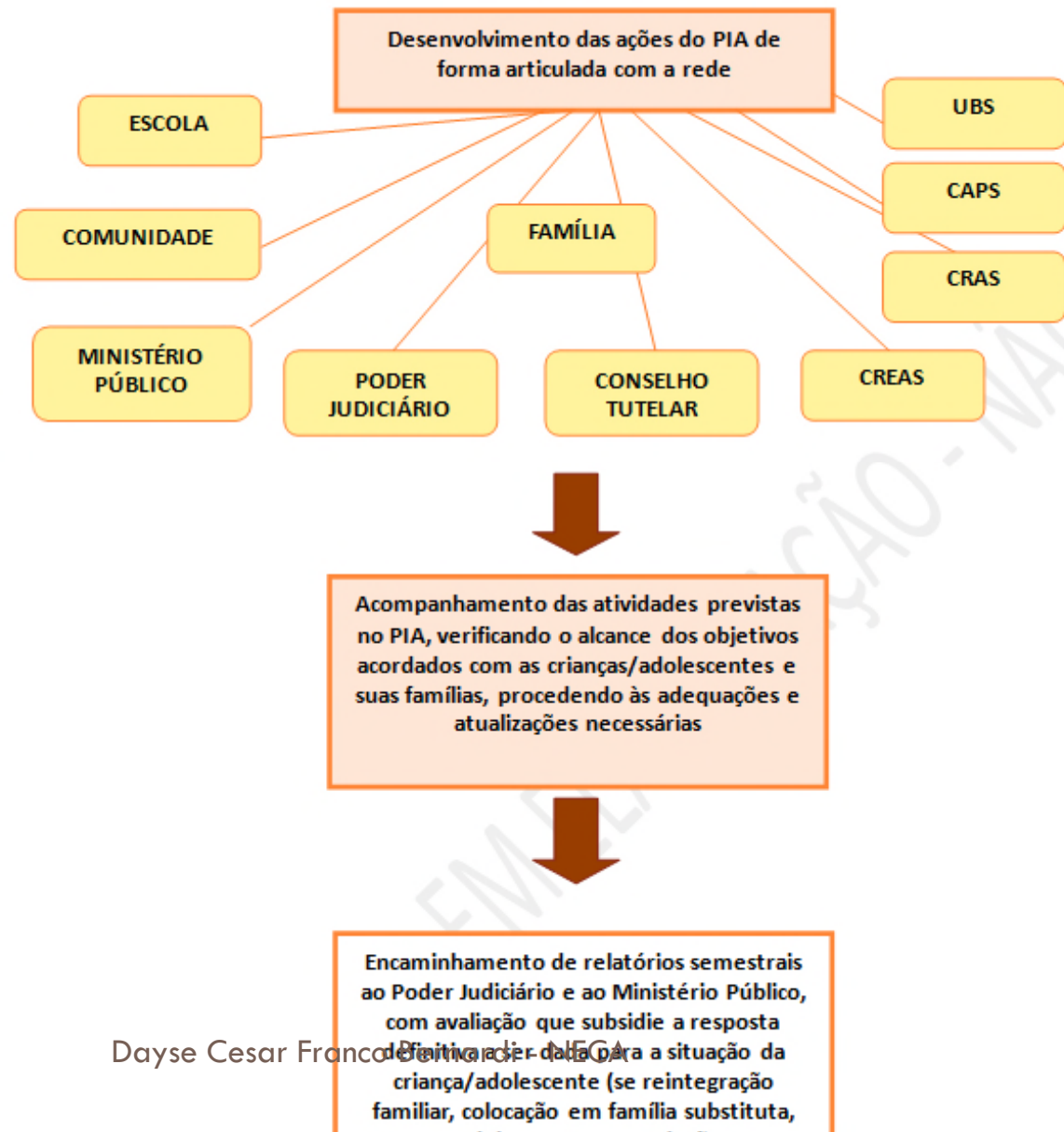
Compromissos e pactos:

47

- PlA fixa os compromissos assumidos por:
 - Pais ou responsável,
 - Pela própria criança ou adolescente,
 - Pelos atores responsáveis pela decisão de acolhimento (Conselho Tutelar e Sistema de Justiça da Infância e Juventude),
 - Pelo serviço de acolhimento,
 - Pelas políticas setoriais.
 - **Desse modo, o PlA prevê a definição de metas, estratégias, compromissos, responsabilidades e prazos que precisam ser acordados entre os pares para ser viável e alcançar sua finalidade.**

Com quem deve ser feita a articulação para a elaboração do PIA?

48



Como fazer a articulação com a rede para elaboração do PIA?

49

Pode-se realizar reuniões periódicas entre os diversos segmentos da rede para realização das seguintes atividades:

- Estudo de Caso;
- Acompanhamento da criança ou adolescente e da família;
- Verificação do alcance das metas e objetivos acordados no PIA;
- Avaliação da necessidade de revisão do PIA;
- Elaboração de estratégias para atender novas situações.
- Preparação da participação da rede nas Audiências Concentradas de homologação e revisão dos PIAS
- Acompanhamento das ações deliberadas nas Audiências Concentradas para execução dos PIAs

O Plano Personalizado de Atendimento



"Eles fazem com que eu me sinta bem comigo mesma para não me colocar numa situação de risco".



"Eles cuidam de você e mostram que você pode ficar bem".



"Eles sabem quando deixá-lo sozinho e quando você quer atenção".



"Eles tentam compreender meus problemas e não apontam o dedo em minha cara".



"Posso confiar nos educadores e posso dizer-lhes coisas. Eles mostram que se importam comigo".



"Eles perguntam minha opinião e como estou me sentindo."



"Eles conhecem minhas dificuldades".



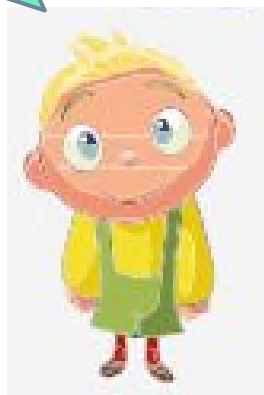
"Eles podem me ajudar a ficar mais tranquilo".



"Eles sabem de meus momentos de tristeza ou alegria".



"Eles me deixam errar e continuar tentando".

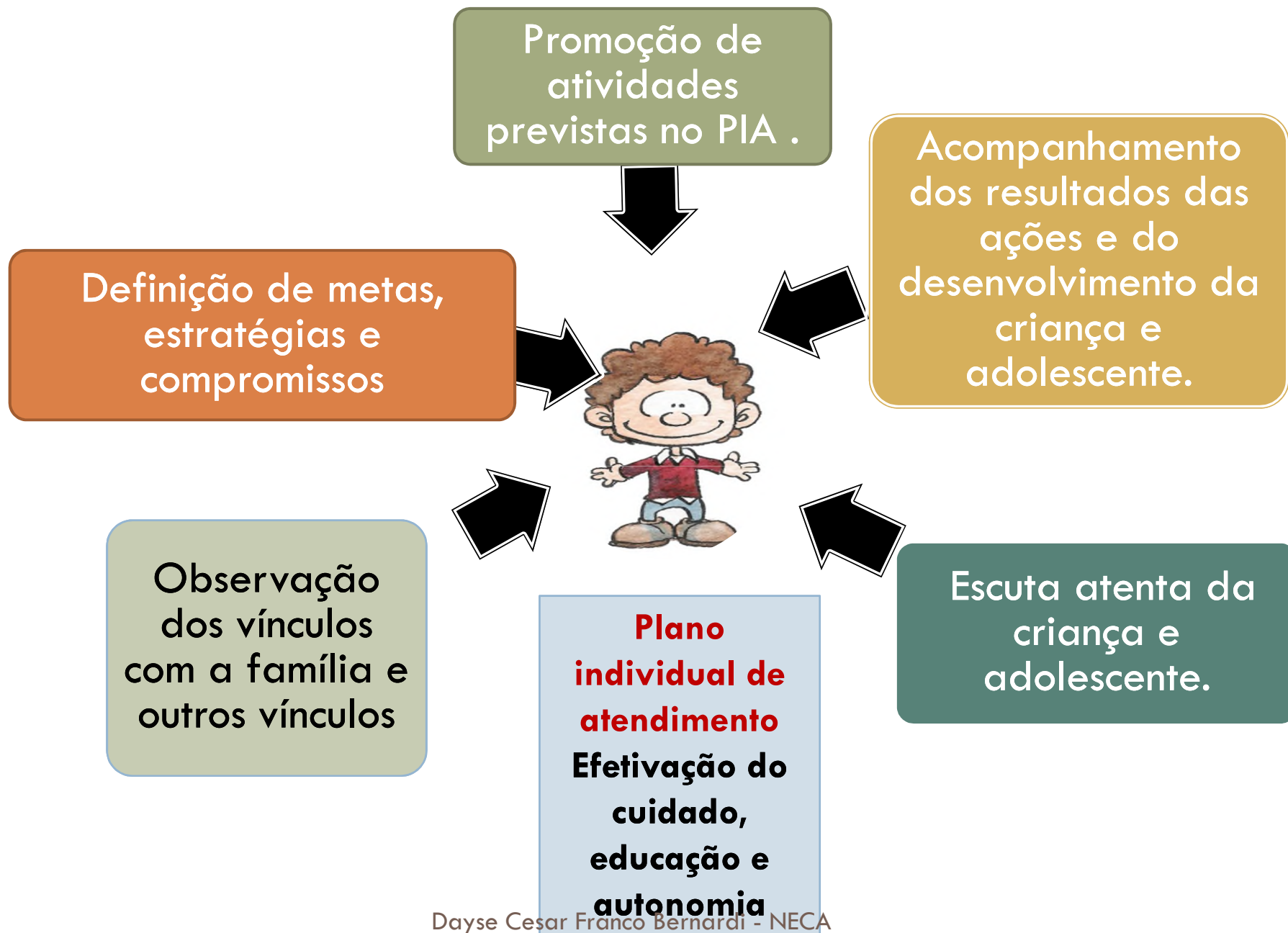


"Eles me ouvem com atenção quando preciso".



"Eles me estimulam a participar e falar o que penso."





Ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento de forma à contribuir para:

54

1. Desenvolvimento integral da criança e do adolescente
2. Reparação das vivências de separação e violência;
3. A apropriação e ressignificação da história de vida;
4. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social

Participação da criança/adolescente e família na elaboração do PIA

Direitos de participação e de informação

Ouvir as crianças, adolescentes e suas famílias na elaboração do PIA

56

- O PIA deve incluir a criança, o adolescente e sua família para sua construção;
- Isto é, ouvi-los sobre sua opinião, problemas, desejos e necessidades
- Essa escuta busca trazer para o planejamento de metas, as idéias advindas deles que, muitas vezes, conhecem alternativas e precisam de ajuda para utilizá-las.
- contribuindo para um plano real e factível;
- A participação visa implicar a todos com as ações necessárias e planejadas para acontecer de forma a alcançar o sentido da medida – garantir o melhor interesse da criança ou do adolescente acolhido e garantir o direito de convivência familiar e comunitária

Participação da criança e do adolescente

Dados de pesquisa mostram que:

- Conversas com a criança são pontuais → coletar informações;
- Pressupõem-se a incapacidade da criança para compreender e falar sobre o que lhe diz respeito (experiências passadas, presentes e futuras);
- Adultos pouco disponíveis e preparados para conversar com a criança e ajudá-la a elaborar suas vivências e projetos de vida.



© Can Stock Photo - csp12427807

Ainda há poucas experiências de efetiva participação da criança , mas há um esforço nesta direção.

Direito de ser ouvido

- Implica em ter quem escute _ **alguém que se importe** e seja capaz de acolher o que é dito
- Escutar uma criança é diferente de coletar informações, implica numa **atitude de proximidade** com o sujeito-criança
- A criança fala sobre coisas que lhe são significativas para pessoas com quem mantém **vínculo de confiança e afeto**
- As pessoas com quem interage precisam estar qualificadas para **ouvir e dialogar** com ela
- A **escuta é processual** _ ela acontece em qualquer momento

Como ouvir a criança

59

- Técnicas e estratégias de abordagem adequadas ao repertório da criança
- Promovendo uma escuta da criança e do adolescente de forma atenta e cuidadosa,
- Observando suas atitudes, nas diferentes situações de contato
- Identificando suas potencialidades
- Compreendendo suas experiências pessoais e as necessidades de superação e acolhimento

Escuta qualificada

60

- ❑ A escuta qualificada não fica restrita a equipe técnica
- ❑ Não se dá apenas para a elaboração de estudos, relatórios ou PLAs,
- ❑ Embasa a (re)significação de si mesmo e das experiências do passado , do presente e do futuro

Para compreender a criança é preciso conhecer sua família

61

- É preciso conhecer seu mundo relacional e afetivo.
- Ouvir as pessoas de seu convívio familiar e as que lhe importam (pessoas de referencia),
- Conhecer a relação de seu grupo familiar com a comunidade onde estava inserido,
- Contextualizar o afastamento do convívio familiar em sua história de vida pessoal e transgeracional,
- Entendê-la como um sujeito de direitos, ativo e que faz parte do presente



Acompanhamento da família de origem

63

Acompanhamento sistemático para que **em até dois anos** possa ocorrer a reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta,

Cuidado ao tempo não deve implicar em decisões precipitadas

Preparação para a saída

1. Reintegração familiar

- Escuta da criança/adolescente, família, educadores/cuidadores ou família acolhedora
- Participação gradual da família na vida da criança/adolescente e destes no contexto de origem
- Acompanhamento psicossocial por pelo menos 6 meses após reintegração familiar

Dayse Cesar Franco

2. Colocação em família substituta

- Relatório subsidiado com detalhada das intervenções feitas com vistas à reintegração familiar e a situação familiar da criança/adolescente, com sugestão para destituição do poder familiar e encaminhamento para adoção

Com equipe da VIJ – preparação dos candidatos a adoção e aproximação gradativa adotantes-criança/adolescente

Aspectos importantes para considerar no PIA

Sobre a manutenção-recuperação dos vínculos familiares

- As visitas são semanais, com horário pré-estabelecido e monitoradas pelas técnicas
- O que é observado pode ser usado contra ou a favor das famílias dependendo da interpretação dos profissionais
- As famílias não participam da rotina institucional e há regras rígidas a serem seguidas pelas famílias.
- **Os irmãos são acolhidos separadamente e não há estímulo à interação mesmo quando acolhidos juntos.**



Pesquisa NECA sobre jovens emancipados das Aldeias SOS (2008) mostra que, após a saída, **a ajuda em caso de problemas pessoais** vem dos irmãos biológicos e dos irmãos fraternos (amigos das Aldeias)

O PIA e o Projeto político-pedagógico do serviço de acolhimento (PPP)

66

O serviço de acolhimento precisa **adaptar as rotinas coletivas aos planos individuais**, utilizando os recursos internos e as relações intersetoriais para o cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas.

O PPP deve orientar a proposta de funcionamento do serviço de acolhimento



Sua elaboração deve ser coletiva

Projeto político-pedagógico do serviço de acolhimento

67

- **Deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo:**
 - ▣ funcionamento interno
 - ▣ relacionamento com a rede local
 - ▣ relacionamento com as famílias
 - ▣ relacionamento com a comunidade

O PPP deve refletir:

68

- Atitude receptiva e acolhedora durante o processo de adaptação e permanência
- Fortalecimento dos laços de parentalidade e fraternidade
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança
- Fortalecimento da autonomia e singularização

Projeto político-pedagógico do serviço de acolhimento

69

- ○ PPP contempla:
 - ▣ Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente, durante o processo de adaptação e permanência
 - ▣ Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco
 - ▣ Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança / adolescente
 - ▣ Definição do papel e valorização dos cuidadores/educadores
 - ▣ Relação do serviço com a família de origem
 - ▣ Preservação e Fortalecimento da Convivência Comunitária
 - ▣ Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem
 - ▣ Desligamento gradativo
 - ▣ Elaboração do estudo de caso, PIA e relatórios sobre as crianças/adolescentes acolhidos

Dimensões ou princípios do PPP a serem considerados:

70

- **Projeto coletivo** : inclui todos os envolvidos no processo educativo (profissionais da equipe técnica, gestor, coordenador, educadores, auxiliares, crianças e adolescentes, suas famílias, os parceiros do serviço);
 - A inclusão se faz com o diálogo permanente, reuniões sistemáticas, problematização do cotidiano.
 - Com o credenciamento das crianças e adolescentes a participarem da construção e do monitoramento do projeto educativo com suas observações, iniciativas e criatividade

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS



Um bom momento para orientação sobre o PIA

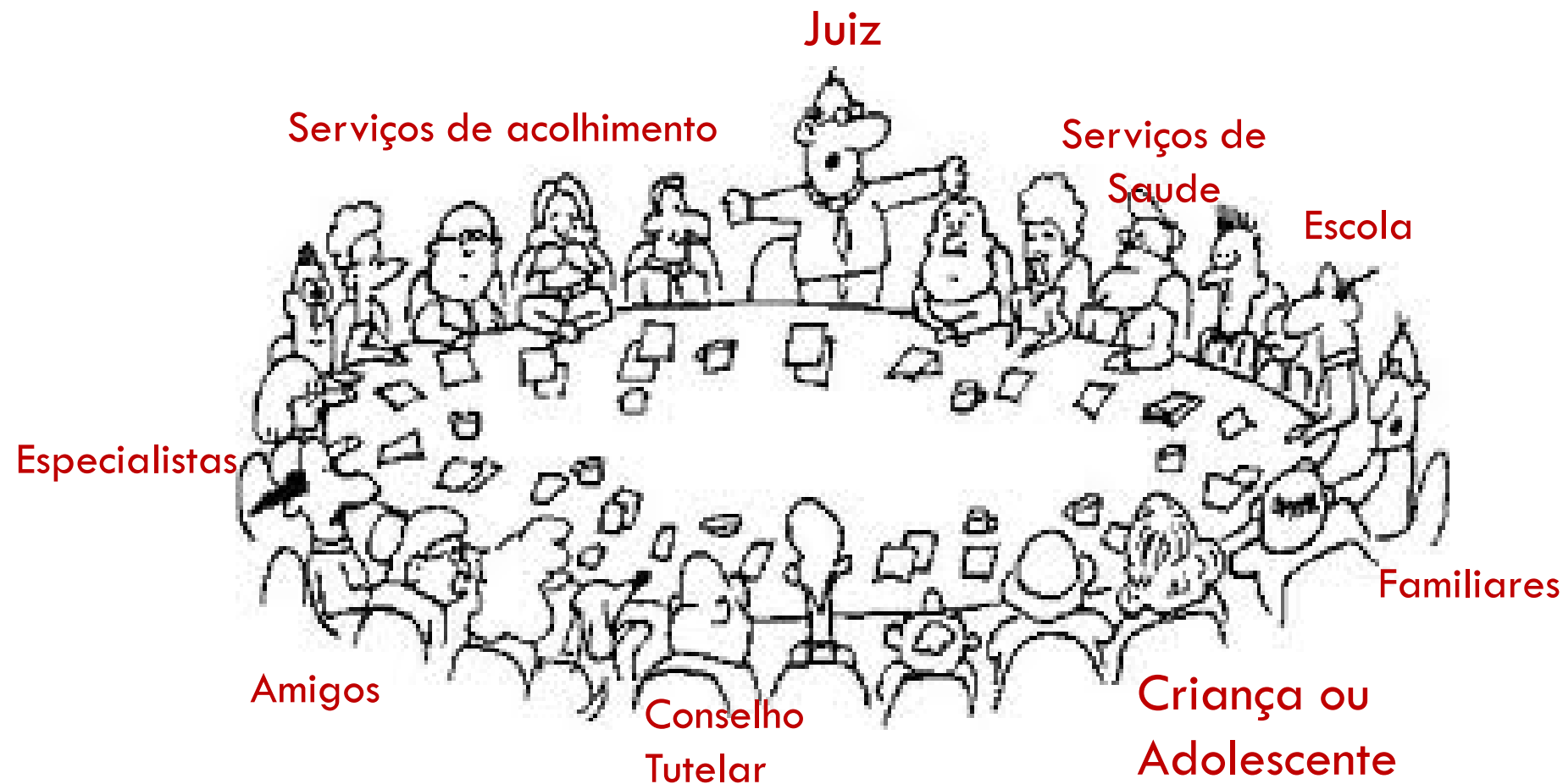
72



- Reavaliação de cada uma das medidas protetivas de acolhimento diante de caráter excepcional e provisório,
- **Em cada semestre** (abril e outubro preferencialmente)
- Nas dependências dos serviços de acolhimento, sempre que possível;
- Nas grandes comarcas com excessivo número de acolhidos pressupõe a seleção de processos mais viáveis para as audiências
- Sugere um roteiro para a realização das audiências

CNJ – Provimento n. 32 de 2013

Audiências concentradas



Decisão compartilhada com aprovação e revisão dos planos individuais de atendimento

Quem participa da audiência concentrada

74

- ❑ Ministério Público
- ❑ Defensoria Pública
- ❑ Equipe interdisciplinar da VIJ
- ❑ Escrivão da VIJ
- ❑ Conselho Tutelar
- ❑ Equipe interprofissional do serviço de acolhimento
- ❑ Secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Habitação
- ❑ Familiares do acolhido
- ❑ Pessoas de referencia da criança ou do adolescente

Aprovação e revisão do PLA em audiências concentradas

75

- A revisão dos PLAS pelo Poder Judiciário em audiências concentradas tem como objetivo trazer para o círculo de diálogo e decisão, todos os atores da rede intersetorial que possam contribuir para que o PLA se efetive;
- Os compromissos assumidos em audiência passam a ser obrigações judiciais
- Busca-se atingir e romper os motivos primários do acolhimento, provendo o que impedia a convivência familiar e comunitária

Aprovação e revisão do PLA em audiências concentradas

76

- ❑ A revisão dos PLAS pelo Poder Judiciário em audiências concentradas tem como objetivo trazer para o círculo de diálogo e decisão, todos os atores da rede intersetorial que possam contribuir para que o PLA se efetive;
- ❑ Os compromissos assumidos em audiência passam a ser obrigações judiciais
- ❑ Busca-se atingir e romper os motivos primários do acolhimento, provendo o que impedia a convivência familiar e comunitária

Sugestão de roteiro para realização das audiências concentradas

77

- ❑ Conferencia pela VIJ no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) e atualização dos dados,
- ❑ Confecção de atas individualizadas para cada acolhido ou grupo de irmãos, com assinatura dos presentes e as medidas tomadas, com sua juntada aos respectivos autos judiciais,
- ❑ Levantamento prévio nas entidades, da lista dos nomes das crianças e adolescentes acolhidos
- ❑ Checar e autuar os processos em andamento
- ❑ Intimação prévia dos pais ou parentes do acolhido que com eles mantenham vínculos de afinidade e afetividade, ou sua condução no dia do ato
- ❑ Preenchimento eletrônico pelo magistrado das estatísticas Cadastro Nacional

Dimensões de análise

Individual

Fatores individuais, características biológicas e psicológicas, traços de personalidade

Familiar

Estrutura da família e o seu funcionamento, papéis e regras de convivência sociofamiliar

Pares

Amigos e pessoas de convívio próximo, o que pensam e os ambientes que freqüentam

Comunitário

Membros da vizinhança, organizações, instituições e grupos; espaços e ambientes freqüentados

Escolar

Ambiente , relações e situação de aprendizagem

Sóciocultural

Fatores do contexto e da estrutura social, cultural e política

Dayse Cesar Franco Bernardi - NECA

Variáveis a considerar

79

- ❑ Variáveis Individuais
- ❑ Variáveis psicológicas e de Saúde
- ❑ Variáveis sociais, familiares e econômicas
- ❑ Variáveis educativas e formativas
- ❑ Variáveis relativas à história de vida pessoal e familiar

PIA e relatório trimestral para PJ

80

- O PIA possui uma relação intrínseca com o relatório trimestral que deve ser encaminhado ao Poder Judiciário para o acompanhamento da situação e a tomada de decisão a respeito da reintegração familiar ou colocação em família substituta, dentre outros aspectos.
- **Os relatórios trimestrais encaminhados pelo serviço de acolhimento para o Poder Judiciário deverão considerar as ações previstas no PIA, seus objetivos e resultados alcançados até o momento**

Riscos a evitar

81 O PIA não é

- Mera declaração de intenções genéricas
- Mera descrição da metodologia geral de atuação do programa
- Mero diagnóstico de demandas
- Estudo de caso e planejamento de ações definido por um único profissional
- Construído sem a participação ativa da criança, do adolescente e de sua família
- Um formulário de coleta de dados sobre o criança /adolescente e sobre o que se pretende fazer durante a medida

O PIA não deve ser

- Instrumento de burocratização da medida – um formulário a mais
- Instrumento de engessamento da intervenção – caráter processual
- Instrumento para encurtamento ou prolongamento desnecessário da medida de acolhimento
- Instrumento para retirar a criança/adolescente do serviço considerando apenas o tempo de acolhimento
- Instrumento de verificação da incapacidade da família (diagnóstico de vulnerabilidades x limitação de recursos de intervenção)

Como estamos fazendo? – Falhas comuns em Planos Individuais de Atendimento

82

- ❑ **Duplicação e confusão de PIAs por diferentes agencias**
- ❑ **Confusão entre necessidades e objetivos**
- ❑ **Objetivos não enquadrados em termos de intervenções**
- ❑ **Recursos e responsável para a ação não identificado**
- ❑ **Necessidades que foram identificadas no início são esquecidos e desaparecem da agenda**
- ❑ **Suportes e apoios fundamentais não são incluídos.**
- ❑ **Família não incluída**
- ❑ **PIA com focalização em problemas emergenciais sem uma visão holística e temporal**
- ❑ **Muitas metas sem viabilidade concreta**
- ❑ **PIA sem plano de revisão**
- ❑ **Não participação da criança e do adolescente**
- ❑ **PIA feito como uma formalidade burocrática**

Um breve roteiro

83

☐ **História de vida:**

- ☐ Motivo e tempo de acolhimento
- ☐ Histórico familiar
- ☐ História precedente ao acolhimento (se familiares puderem responder ou se houver algo no relatório da VIJ, CT ou CREAS)

☐ **Momento do processo:**

- ☐ relação com a família
- ☐ Perspectiva de saída

☐ **Momento atual da criança e do adolescente**

- ☐ Principais atividades,
- ☐ gostos e preferências,
- ☐ percepções da equipe e dos educadores

Um breve roteiro

84

- **Vínculos existentes;**
 - Com educadores
 - Pais
 - Irmãos
 - Familiares
 - Outras referencias afetivas
- **Rotina no serviço de acolhimento:**
 - Alimentação
 - Sono
 - Brincadeiras
 - Atividades em grupo
- **Vida escolar:** escola, local, série, panorama atual, grau de instrução
- **Relacionamento em geral:** na casa, na escola, com a família, com as outras crianças e adolescentes, com os educadores, com pessoas de referencia
- **Perspectivas futuras:** medos, anseios, possibilidades, projetos e metas

Exemplo de uma ação no PIA

85

Metas:

- ✓ **Longo prazo:** - ser veterinária
- ✓ **Médio prazo:** _ fazer um curso que aproxime da área de formação desejada , enquanto termina o segundo grau: **curso para pet shop**
- ✓ **Curto prazo:** cursar e trabalhar em pet shop

Ações planejadas para alcançar as metas:

- Aproximar a adolescente de áreas relacionadas ao curso desejado
- Pesquisa sobre curso e trabalho nessas áreas
- Escolha da área (trabalho em pet shop) e busca de informações sobre cursos preparatórios para o trabalho em pet shop
- Contato com a instituição para promoção da matrícula e acompanhamento da atividade
- Informações para conseguir vaga para trabalhar em pet shop
- Acompanhamento da adolescente no curso e no trabalho, mantendo o link com a meta de longo prazo

Uma ação e seu tempo possível

86

□ Adolescente , 14 anos

Longo prazo	Ser chefe de cozinha
Médio prazo	Fazer o ensino médio em paralelo com um curso profissional de culinária
Curto prazo	Responsabilizar –se pela elaboração de uma receita por semana Terminar o ensino fundamental com boas notas

Exemplo de uma ação no PIA

Objetivos planejados no PIA

OBJETIVOS	Prazo	Ações de Responsabilidade do Serviço de Acolhimento	Ações de Responsabilidade da Rede Social Pública	Ações de Responsabilidade da Família	Compromisso da criança e ou adolescente com este objetivo
Promover a revinculação familiar	2 anos	Favorecer as visitas e promover atividades com a família e a criança	Incluir a família no PAEFI e em programas de Renda	Frequentar as atividades propostas	Participar das atividades propostas
Melhorar a aprendizagem escolar	6 meses	-Oferecer apoio pedagógico diário - Estabelecer contatos com a escola/professores	- Incluir a criança em programas de apoio escolar -Acompanhar o desenvolvimento escolar -Incluir a criança no Grupo de Leitura	Frequentar as reuniões na escola (se possível incluir a família nesta atividade)	- Fazer as atividades de estudo propostas - Participar do grupo de leitura

*“ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
PARA ELABORAÇÃO DO
PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES (PIA) EM
SERVIÇOS DE
ACOLHIMENTO”*

Primeira SUGESTÃO DE MODELO DE PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - MDS

89

- PARTE I: INFORMAÇÕES PRELIMINARES E INTERVENÇÕES INICIAIS
- PARTE II: AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR
- PARTE III: PLANO DE AÇÃO
- PARTE IV: MONITORAMENTO

Proposta de 2018

90

a) Bloco I: informações gerais

(identificação do serviço de acolhimento, informações sobre a criança/adolescente, circunstâncias do acolhimento, composição familiar, informações adicionais sobre a família informações sobre a criança/adolescente);

b) Bloco II: Plano de Ação.

□ Atualização e Monitoramento do PIA

Percurso inicial de elaboração do PLA:

91

- **Acolhida inicial da criança ou adolescente e a execução de ações emergenciais**
- **Elaboração do *Estudo da Situação*.**
 - O *Estudo da Situação* é parte integrante do PLA, sendo a base para a definição dos objetivos e ações a serem propostas pelo Plano de Ação.
- Tem uma **dimensão avaliativa interdisciplinar** que apura a realidade e as necessidades específicas da criança, adolescente e sua respectiva família.
- Sua elaboração deve ser iniciada imediatamente após a chegada da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento

2ª Etapa: Plano de Ação

92

- Tabela subdividida em 13 áreas de atuação que correspondem às grandes temáticas para as quais devem ser pensados objetivos e ações, bem como definir responsáveis específicos para sua realização, prazo, monitoramento e observações
- **Documentação**
- **Situação Jurídica**
- **Convivência Familiar**
- **Convivência Comunitária**
- **Desenvolvimento da criança/adolescente**
- **Saúde**
- **Educação**
- **Acesso a benefícios e inclusão em programa de transferência de renda**
- **Participação em serviços, programas e projetos**
- **Capacitação profissional/inserção no mundo do trabalho**
- **Protagonismo juvenil/desenvolvimento da autoestima**
- **Esporte/Cultura/Lazer**
- **Relações de vínculo no serviço de acolhimento**

Alguns desafios

93

- Diminuição tempo de acolhimento para 18 meses e a pressa para destituição do poder familiar inviabilizarem as ações de cuidado e proteção;
- Realização de estudo de caso antes da decisão por acolhimento – quem realiza?
- Após as ações protetivas anteriores ao acolhimento terem sido desenvolvidas pelo CRAS/CREAS e a rede intersetorial, a indicação para decisão de acolhimento ser feita com relatórios que indiquem a necessidade da medida
- Documentar boas experiências de discussão de caso para decisão de acolhimento e para a efetivação do PIA
- Definir Fluxo de acolhimento ordinário e emergencial
- Modelo do PIA do MDS reduzir a necessidade do estudo de caso (parte avaliativa) e as ações de acompanhamento com as necessárias atualizações processuais
- Revisão do PIA a cada três meses diminuir a realização de audiências concentradas, ou, reduzir o acompanhamento do caso
- Reduzir chances de reintegração familiar se não trabalhar a família de forma conjugada
- Uso do modelo tb para famílias acolhedoras

**" De tudo, ficaram três coisas:
A certeza de que estamos sempre
começando.
A certeza de que precisamos
continuar.
A certeza de que seremos
interrompidos antes de terminar.
Portanto devemos:
Fazer da interrupção **um caminho
novo.**
Da queda **um passo de dança.**
Do medo, **uma escada.**
Do sonho, **uma ponte.**
Da procura, **um encontro.****

Fernando Sabino

**Não tenho um caminho
novo.**

**O que eu tenho de novo
é um jeito de caminhar.**

Thiago de Melo



Contatos:

96

□ **Dayse Cesar Franco Bernardi**

daysecfbernardi@uol.com.br

□ **NECA/SP**

www.neca.org.br

gestao@neca.org.br